MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 80/99.

EMENTA: Autoriza redução da carga horária das disciplinas do Curso de Licenciatura Plena em Matemática desta Universidade, de 75 horas/aula para 60 horas/aula.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 18/99 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de março de 1999, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.000660/99,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a redução da carga horária das disciplinas do Curso de Licenciatura Plena em Matemática desta Universidade, de 75 (setenta e cinco) horas/aula para 60 (sessenta) horas/aula, conforme Fluxograma anexado a presente Resolução, passando a carga horária total do referido Curso de 2.640 (duas mil, seiscentas e quarenta) horas/aula, para 2.325 (duas mil, trezentas e vinte e cinco) horas/aula, superando desta maneira as 2.200 (duas mil e duzentas) horas/aula exigidas pela Resolução Nº 01/72 do Conselho Federal de Educação, datada de 17 de janeiro de 1972, de acordo com o que consta do Processo UFRPE Nº 23082.000660/99 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 16 de março de 1999.

PROFª TÂNIA MARIA MUNIZ DE ARRUDA FALCÃO
= NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.